

Constituição da República Federativa do Brasil, c/c inciso I do art.1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, ao AGENTE DE POLÍCIA CIVIL ESP 15, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **PAULO ROBERTO DA CUNHA**, número funcional 201940/3, computados 31 anos, 04 meses e 23 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 01916327)

**Portaria n.º 1573 de 09 de dezembro de 2013**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 21 de agosto de 2013, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR P V-12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **SHIRLENE MARA DOS SANTOS PENEDO**, nº funcional 37129/51, computados 37 anos, 07 meses e 04 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 01256769)

**Portaria n.º 1576 de 09 de dezembro de 2013**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais a partir de 09 de agosto de 2012 de acordo com Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada no D.O de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, promulgada em 29/03/2012 e publicada no DO de 30/03/2012, c/c Art. 28 da Lei Complementar 282, publicada no DO de 26/04/2004 ao PROFESSOR B V.7, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **CASSIA FERRAZ THOMÉ**, número funcional 385302/51, computados 24 anos e 25 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003. (processo: 10258728)

**Portaria n.º 1572 de 09 de dezembro de 2013**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 02 de janeiro de 2013, de acordo com Art. 40, § 4º, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c inciso I do art.1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, ao INVESTIGADOR DE POLÍCIA ESP 12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ACÍRIO PORFÍRIO**, número funcional 273731/51, computados 33 anos, 07 meses e 07 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados de acordo com

o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 61318698)

**Portaria n.º 1571 de 09 de dezembro de 2013**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 14 de junho de 2012, de acordo com Art. 40, § 4º, Inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c inciso I do art.1º da Lei Complementar Federal nº 51/85, ao ESCRIVÃO DE POLÍCIA 3ª 12, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **INACIO CARLOS**, número funcional 268474/51, computados 33 anos, 05 meses e 10 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 02195046)

**Portaria n.º 1560 de 09 de dezembro de 2013**

**TRANSFERIR "EX-OFFICIO"** para a Reserva Remunerada, o 2º **SARGENTO PM ARNALDO MOREIRA VIANA**, NF 813610/1, a contar de 15 de março de 2013, com os proventos mensais calculados com base no soldo da graduação de 1º **SARGENTO PM**, tendo em vista o disposto no artigo 87, c/c o inciso II do artigo 48 da Lei nº 3.196/78, alterados respectivamente pelo artigo 1º da Lei nº 4.010 de 21/12/87 e pelo artigo 1º da Lei nº 3.446 de 16/12/81 e **CONCEDER** o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o artigo 95, inciso II, da Lei nº 2.701/72, alterado pelo artigo 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (processo: 62600508)

**Protocolo 127325**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro nº. 027/2012  
Pregão Eletrônico 022/2012 - SEGER

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** Renan da Silva Carrijo - Produtos de Escritório - ME

**Órgão Adeso:** Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM.

**Objeto:** Material de Expediente **OF N° 004/2013** - Material de expediente lote 01, itens 59; 78; 80; 82 - **R\$ 2.388,60**

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 04122080028850000  
Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 0271

Vitória, 10/12/2013

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**

PRESIDENTE EXECUTIVO

**Protocolo 127023**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -**

**PORTARIA N° 54-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 2340-R, de 26 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de definição das funções, atribuições e atuação dos servidores que compõem a gestão estratégica e operacional do SIGA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir os papéis, atribuições e atuação dos servidores envolvidos na gestão e utilização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA:

**Art. 2º** Para os efeitos desta portaria entende-se por:

**I** - Coordenação SIGA - equipe responsável pela gestão do sistema;

**II** - Coordenador e Suplente dos Módulos do SIGA na SEGER - servidores designados para o acompanhamento da utilização do respectivo módulo em todos os Órgãos e Entidades do Governo do Estado;

**III** - Gestor do SIGA no Órgão - servidor designado para atuar como multiplicador do sistema no âmbito da sua unidade administrativa;

**IV** - Gestor do módulo no Órgão - servidor designado para o acompanhamento da utilização do respectivo módulo no âmbito da sua unidade administrativa;

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER gerenciar o sistema corporativo, por meio da Coordenação Executiva do SIGA, em parceria com o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST.

**Art. 4º** Designar como representantes da coordenação do SIGA os servidores listados no **Anexo I**.

**Art. 5º** São atribuições da coordenação do SIGA:

**I** - Gerenciar os contratos celebrados para a implantação,

customização, suporte, treinamentos e melhorias do SIGA;

**II** - Coordenar as atividades de análise e implementação de funcionalidades operacionais e gerenciais do sistema;

**III** - Desempenhar as atividades relativas à articulação com as unidades operacionais do sistema e seus respectivos usuários, coordenadores dos módulos, fornecedores, órgão competente de TI e outros;

**IV** - Realizar a manutenção dos cadastros do sistema, com a liberação de senhas e perfis de acesso,

**V** - Coordenar a execução dos treinamentos dos módulos;

**VI** - Publicar e divulgar comunicações administrativas referentes ao SIGA;

**VII** - Manter cadastro atualizado dos gestores do SIGA nos órgãos e entidades;

**VIII** - Elaborar relatórios gerenciais e estatísticos do sistema;

**IX** - Executar a gestão institucional do sistema.

**Parágrafo único** - as atividades mencionadas no artigo 5º serão executadas especificamente pelas equipes da SEGER, do PRODEST e/ou em conjunto.

**Art. 6º** Designar como coordenadores e suplentes dos módulos na SEGER os servidores listados no **Anexo II**.

**Art. 7º** São atribuições dos coordenadores e suplentes dos módulos do SIGA, na SEGER:

**I** - Manter articulação com os gestores dos módulos nos órgãos;

**II** - Orientar aos órgãos e entidades nas questões específicas do módulo;

**III** - Analisar as propostas de melhorias, procedimentos e regras de negócio pertinentes a sua área de atuação, subsidiado por especialistas em T.I;

**IV** - Participar, juntamente com o PRODEST e a equipe especializada de T.I. das atividades de homologação das versões que contenham correções e/ou melhorias;

**V** - Elaborar comunicações administrativas de sua área de atuação;

**VI** - Gerenciar a utilização do seu

Vitória (ES), Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

módulo, acompanhando as utilizações por meio dos relatórios do sistema, com a devida atuação pontual e/ou corporativa;

**VII** - Acompanhar os relatórios dos incidentes disponibilizados pela coordenação do SIGA, com a devida atuação pontual e/ou corporativa - mensalmente;

**VIII** - Outras atividades correlatas demandadas pela coordenação do SIGA.

**Art. 8º** Os dirigentes dos Órgãos e Entidades deverão proceder a indicação dos servidores que atuarão como gestores do SIGA no órgão estadual, municipal ou entidades sem fins lucrativos, bem como os gestores de cada módulo (Compras, Catálogo de Materiais, Contratos, Convênios, Almozarifado, Patrimônio Mobiliário e Imobiliário), mediante comunicação formal à SEGER.

**Parágrafo único.** As indicações de que trata o caput deverão ser encaminhadas à coordenação do SIGA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 9º** São atribuições dos gestores do SIGA nos órgãos e entidades estaduais, municípios e entidades sem fins lucrativos:

**I** - Supervisionar a utilização do sistema no órgão, na(s) unidade(s) vinculada(s) ao município ou entidade sem fins lucrativos, quando for o caso, atuando como referência em situações demandadas pela SEGER junto à entidade que representa;

**II** - Manter atualizados, junto à coordenação executiva do SIGA, os dados de contato, reportando à SEGER quaisquer alterações desta natureza, inclusive quando da atualização dos gestores do SIGA no respectivo órgão, município ou entidade;

**III** - Gerir o cadastramento de usuários da entidade, responsabilizando-se pela autorização de acesso de usuários ao sistema, bem como pela sua inativação;

**IV** - Propor à coordenação executiva do SIGA a capacitação de novos usuários ao sistema, justificando formalmente a demanda suscitada;

**V** - Propor a coordenação executiva do SIGA adequação ou complementação do sistema;

**VI** - Reportar à coordenação executiva do SIGA dificuldades de acesso e navegabilidade encontradas;

**VII** - Reportar à coordenação executiva do SIGA fatos que ponham em risco a segurança do Sistema;

**VIII** - Gerenciar a utilização do módulo sob sua gestão, por meio do preenchimento de formulário elaborado pela coordenação executiva do SIGA;

**Art. 10.** São atribuições dos gestores dos módulos nos órgãos estaduais, municipais ou entidades sem fins lucrativos:

**I** - Realizar a utilização do módulo conforme a legislação, normas e procedimentos pertinentes;

**II** - Participar dos treinamentos dos módulos ofertados pela SEGER e ESESP;

**III** - Reportar ao gestor do SIGA no órgão ou entidade estadual, municipal ou entidade sem fins lucrativos, para que ele proceda consulta à SEGER - coordenação executiva do SIGA, no que se refere às dúvidas de utilização do módulo, bem como dificuldades de acesso e navegabilidade encontradas e ainda, sobre fatos que venham a pôr em risco a segurança do Sistema;

**IV** - Manter a confiabilidade dos dados e informações inseridas no módulo;

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 12 de dezembro de 2013

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

### ANEXO I COORDENAÇÃO DO SIGA

SEGER	PRODEST
Alessandra Baptista Lyrio	Jussara Teixeira
Alessandro Gaburro Trevisol	Renato Salomão
Fábio Paiva Charpinel	Talles Henrique Pais
Georson da Silva Leitão	Vinicius Gazzoli Rangel
Priscila Rodrigues Ramos	Wagner Soares de Oliveira

### Anexo II

#### Coordenadores e Suplentes dos Módulos do SIGA na SEGER

Módulo	Coordenador	Suplente (s)
Compras	Walter Rocha Sarmento Junior	Cleyde Rodrigues Alvarenga Guida e Henrique José Grilo de Almeida
Cadastro de Fornecedor	Cristiani Storch Perez Machado	Giselly dos Santos Silva
Catálogo de Materiais	Carolina Bragatto Dalpiaz	Suzana Gonçalves Gerszt
Almozarifado	Rodrigo Pires Sattler	Patrick Silva Ribeiro
Patrimônio Mobiliário	Jean Carlos de Oliveira	Eliza Cibien Guatolini
Patrimônio Imobiliário	Andrews Faroni	Joao Luiz Dias
Contratos	Kamila Broetto Pegoretti Pimentel	Silvana Cristina de Souza
Convênios	Maria Mancini de Moraes	Sheila Christina Ribeiro Fernandes

Protocolo 127122

### PORTARIA N.º 937-S, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

**O SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 63366452, instruído nos moldes do Decreto nº 2.888-R, de 01/11/2011, que regulamenta o Art. 57, inciso III, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

### RESOLVE

**CONCEDER** afastamento ao servidor **JOÃO MAURO DA SILVA JÚNIOR**, nº funcional 476769/4, fundamentado no Artigo 57 inciso III da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, regulamentado pelo Art. 8º do Decreto nº 2888-R, de 1º de novembro de 2011, para frequentar curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, a partir da data de publicação, observando o disposto no Art. 1º do decreto em referência, acerca do período do afastamento.

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 127126

### Ordem de Serviço Nº 170/2013

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

### KATIANE NOBRE NASCIMENTO

Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

**ANDREA FIORINI** - Cargo: MÉDICO - Nº Funcional: 486970 / 52, referente ao decênio compreendido no período de 27/11/1998 à 28/11/2008

**LAIS MORAIS CASTELO DE SOUSA** - Cargo: PERITO PAPILOSCÓPICO - Nº Funcional: 21189 / 51, referente ao decênio compreendido no período de 27/05/2003 à 26/05/2013

Tornar sem efeito a publicação de 27.09.2013, que concedeu férias prêmio a **MARLUCIA DE OLIVEIRA** - Cargo: Professor B - Nº Funcional: 384711/51.

Tornar sem efeito a publicação de 31.10.2013, que concedeu férias

prêmio a **MARLENE DE ABREU LACERDA** - Cargo: Professor P - Nº Funcional: 259783/52.

Protocolo 127163

### REGISTRO DE PREÇOS

**Processo: 63753502**  
**Pregão Eletrônico**  
**nº. 025/2013**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 025/2013.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral. A Ata da empresa registrada, conforme abaixo, encontra-se à disposição dos interessados no site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), menu "Registro de Preços", "Atas - SEGER".

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Ata nº 012/2013

**Empresa:** Águard Águas Minerais e Bebidas Ltda - EPP

**Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Vitória, 12 de dezembro de 2013.

**Pablo Rodnitzky**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 127103

### RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO

Processo: 50469738/2010  
Contrato nº. 001/2011

**CONTRATANTE:** SEGER**CONTRATADA:** PAYLESS VIAGENS E TURISMO LTDA

### DO OBJETO

1.0 presente instrumento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2011, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 04/01/2014.

1.2. Remanejar a importância de R\$ 20.000,00 para a SEG proveniente de parte do valor de adesão da SCM, e de R\$ 12.500,00 ao INCAPER proveniente de parte do valor de adesão, sendo R\$ 2.500,00 da SEDES e R\$ 10.000,00 da SESA, para atender à despesa de emissão de passagens aéreas da SEG e INCAPER, apenas, no exercício de 2013;

1.3 O referido remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira e Anexo A - Termo de Referência, Itens 3 e 12, do